



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### DECRETO Nº. 4148/22 de 19 de Outubro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 139.848,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarente e oito reais e cinquenta centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

#### 02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

663	10.302.0016.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.692,63
663	10.302.0016.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.124,68

#### 02.04.06 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

660	10.304.0017.2.017	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.816,00
-----	-------------------	-----------	---	-----------

#### 02.07.02 CASA DA AGRICULTURA

659	20.605.0031.2.041	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
-----	-------------------	-----------	------------------------------------	-----------

#### 02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

661	08.244.0034.2.044	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.766,20
662	08.244.0034.2.044	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448,99

**Total..... 139.848,50**

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Superávit Financeiro de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 50.124,68 (cinquenta mil cento e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos), Excesso de Arrecadação Rendimentos de Emenda Estadual no valor de R\$ 3.692,63 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), Excesso Arrecadação - Recurso Federal - Saúde - Auxílio Financeiro aos Agentes de Endemias valor de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais) e Recurso Estadual - Assistência Social - CAD Único Custeio/Investimento no valor de R\$ 4.215,19 (quatro mil duzentos e quinze reais e dezenove centavos) e Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para Convênio Cozinha Alimento, conforme Art. 43º, § 1º, itens II e III da Lei 4.320.

#### 02.05.10 MERENDA ESCOLAR

609	12.306.0024.2.034	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
-----	-------------------	-----------	------------------------------------	-----------

**Total..... 60.000,00**

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 19 de Outubro de 2022

  
FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.